

DECRETO Nº 708 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de Abril de 2008, exceto os serviços essenciais, bem como os setores internos de Arrecadação, Cadastro, Protocolo e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2008.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito

PUBLICADO

An 14-17,04 2411

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro - Saquarema – RJ – 28990-000

Tel.: (22) 2651-2254